



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 287/88

DATA: 25 de outubro de 1988

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma Pensão Mensal e dá outras providências.

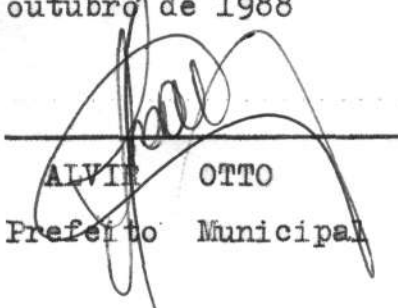
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Pensão Mensal ao Sr. PEDRO SOTT, no valor de 01(um) salário de Referência.

ARTIGO 2º.- O Benefício desta Lei se estenderá até o mesmo conseguir em custo ou Aposentadoria pelo Funrural.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de outubro de 1988

  
\_\_\_\_\_  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MARIA TEREZINHA L. NEPOMUCENO  
Resp. P/ Secretaria